

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 155/2016- CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Aprova a Qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- 2 – A Portaria nº 176, de 29 de janeiro de 2014, que altera dispositivos à Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

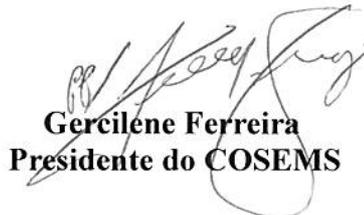
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a habilitação do Laboratório Prevenção, CNES 7787693, localizado no Município de Iporá/GO, para realização de exames citopatológicos do colo de útero, Tipo I, no Programa de Qualificação Nacional em Citopatologia – QualiCito, na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS